



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Inscrição no CNPJ 39.554.597/0001-51 - Inscrição Estadual Isenta

Tel.: (24) 2254-1105 - Fax: 2254-1239

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - CEP 25870-000 - Comendador Levy Gasparian - RJ

## LEI Nº 494, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004.

**Dispõe sobre a criação da Controladoria Geral do Município, e dá outras providências.**

**O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS decreta e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica criada a Controladoria Geral do Município, que terá status de secretaria.

**Art. 2º** - Fica criado o cargo de Controlador Geral do Município, com vencimento correspondentes ao DAS-8.

**Art. 3º** - A Controladoria Geral do Município, terá as seguintes atribuições:

- I. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas do Governo Municipal;
- II. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos municipais por entidades de direito privado;
- III. Exercer o controle dos empréstimos e dos financiamentos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município.
- IV. Emitir todos os pareceres quanto à liquidação de processos e pagamentos do Município;
- V. Promover a auditoria interna do Município, nos contratos, convênios e na área de pessoal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*[Signature]*  
Antonio Amâncio De Lima  
Prefeito Municipal

*AO MURAL EM 22/12/2004*

Gustavo S. Pires de Almeida  
Agente Administrativo  
Matr. 586-0

*PUBLICADO NO*  
*E.R.J.*

*Em:*  
*05/01/2005*

*[Signature]*  
Gustavo S. Pires de Almeida  
Agente Administrativo  
Matr. 586-0